



PROJETO DE LEI Nº 33 de 2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 30
De 33 / 04 12.005

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



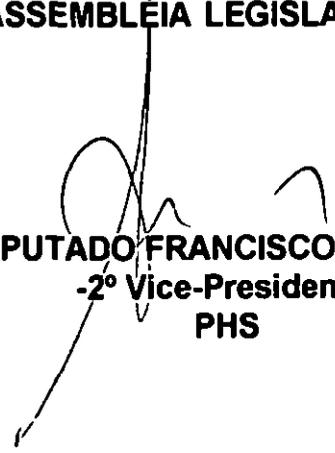
**“Considera de UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
PRESIDENTE KENNEDY.”**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Guaraciaba do Norte – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
02 de Março de 2009.**



DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS

JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY**, fundada em 03 de janeiro de 1967, é uma entidade civil, de natureza filantrópica sem fins lucrativos sediada no Centro, município de Guaraciaba do Norte, encontrando-se o seu estatuto registrado no Cartório de 2º Ofício de Guaraciaba do Norte, com o CNPJ Nº. 05.332.770/0001-55.

Têm como finalidade e objetivos principais promover intercâmbios com entidades científicas de ensino e de desenvolvimento social, órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, bem como promover desenvolvimento de estudos e pesquisas, de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos, desportivos e culturais em todo o território nacional, criar e executar serviços de comunicação escrita, televisionada e de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de serviços comunitários e educativos. Promoção e geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de praticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico, executa programas de qualificação profissional e inclusão de portadores de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação sendo o retorno financeiro integralmente investido nesta entidade, desenvolvendo atividade com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY** merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense.

Data Retro.



DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
-2º Vice-Presidente-
PHS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu FRANCISCO BALTAZAR NETO Presidente da Fundação Educacional Presidente Kennedy, não recebi nenhum ônus no decorrer 2008.

Guaraciaba do Norte-CE, 02 de Março de 2009.

Atenciosamente,



FRANCISCO BALTAZAR NETO
Presidente
Fundação Educacional Presidente Kennedy



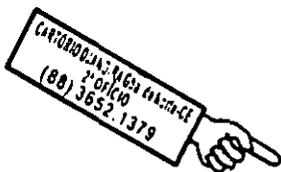
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUARACIABA DO NORTE-CE



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY**, CPF:05332770001-56, localizada à rua 12 de Maio nº07-Centro no município de Guaraciaba do Norte, encontra-se em funcionamento desde 2005 desenvolvendo ações na área cultural para crianças e adolescentes de 07 à 21 anos.

Guaraciaba do Norte, 02 de Fevereiro de 2009.



Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire

Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire
Presidente do CMAS

CARTÓRIO D. JANDIRA 2º OFÍCIO
CNPJ: 05.614.896/0001-12
Bel. Mardônio Gomes Rodrigues
Oficial do Reg. Imóveis e Tabelião
(88) 3652.1379
Guaraciaba do Norte - Ceará

Reconheço a(s) assinatura(s) *Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire*
Mardônio Gomes Rodrigues

Do(a) Sr(a) *Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire*
Em Testemunho _____ da verdade
Mardônio Gomes Rodrigues
Bel. Mardônio Gomes Rodrigues Tabelião
R. Francisco Bezerra, 181 (088-652-1379)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis
Fone. (88) 3652.1379
Visto com selo

SELO DE AUTENTICIDADE
AR 940989
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

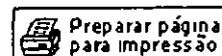


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.332.770/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/1977
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.89-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO 	
CEP 62.380-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 16/05/2008 às 11:03:07 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

09 MAIO 2008



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

CARTÓRIO DJANDIRA

Bel. Mardônio Gomes Rodrigues

Oficial do Registro de Imóveis

Rua: Francisco Bezerra, n. 181 (Fone/Fax: 088 -3652. 1379)

CNPJ n. 05. 614. 896/8012.

Autentico a presente cópia representativa do documento que foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza. Em testemunho

Selo de Autenticidade FUNDO ESCOLAR PARA O REGISTRO CIVIL

CV 368147

Tabellão - Angela

Escritório de Registro de Imóveis Mardônio Rodrigues

Ulysson

Ilido Nogueira de Souza

Passos Sales

ASSEMBLÉIA GERAL

07

REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO

em face do que me confere a Lei e a requerimento da parte interessada que: às fls. 52v/54 do Livro B- 07 (Registro de Títulos e Documentos), sob o n.7.535, foi feito o registro integral da ATA da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY, do teor seguinte: -"ATA da ASSEMBLÉIA GERAL, para atualização do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY ao novo Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002)". Aos quinze dias do mês de Julho de 2.006, no Teatro João Barreto dos Santos em Guaraciaba do Norte, às 9:00hs foi aberta em primeira convocação a Assembléia Geral, e como não havia número legal, o Sr. Presidente Francisco Baltazar Neto, solicitou que a segunda convocação fosse feita para às 10:00hs, do mesmo dia. Às 10:00hs em segunda convocação o Senhor Francisco Baltazar Neto presidente da Fundação Educacional Presidente Kennedy abriu a assembléia geral, iniciou falando da necessidade da atualização do estatuto da Fundação Educacional Presidente Kennedy ao novo Código Civil Brasileiro, em seguida designou a mim Luis Madeira Sobrinho para secretariar a Assembléia

CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE. ARTIGO 1º) A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY a seguir denominada FPK, fundada em onze de março de 1964 e registrada em primeiro de janeiro de 1967, é uma pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará. ARTIGO 2º) A FPK tem como finalidades e objetivos principais: 1-Promoção de intercâmbio com entidades científicas de ensino e de desenvolvimento social, órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas,

CARTÓRIO DJANDIRA

Bel. Mardônio Gomes Rodrigues

Oficial do Reg. Imóveis

Tabellão

(88) 3652-1379

GUARACIABA DO NORTE - CE.

Bel. Mardônio G. Rodrigues

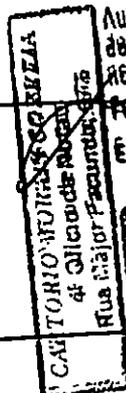
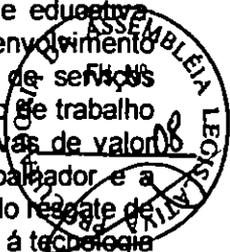
Oficial Registro Imóveis

Fone: (88) 3652-1379

Valido com selo Autenticidade

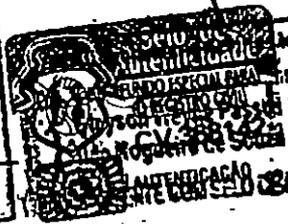
desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos científicos, desportivos e culturais em todo o território nacional; II- Criação e execução de serviços de comunicação escrita, televisionada e de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de serviços comunitários e educativos de acordo com a legislação específica; III- Promoção de geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativas e associativas de valor cultural e/ou econômico; IV- execução de programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação, V - Fomento a ações que contribuam para manter viva a memória popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; VI- Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate a pobreza; VII - Promoção da educação e da saúde, incluindo prevenção da HIV - AIDS, DST e consumo de drogas; VIII - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; IX - Promoção do voluntariado, da criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho; X - Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; XI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil, XII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XIII - Proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de esportes De caráter amador ou profissional como: basquetebol, voleibol, handbol, atletismo, natação, futebol de salão, futebol de campo, futebol de areia, artes marciais, dança, teatro, propagando ainda pelo estabelecimento de atividades recreativas que favoreçam o convívio social.

ARTIGO 3º) - A FPK é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. ARTIGO 4º) - A FPK não remunera os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país. ARTIGO 5º) - A FPK poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem ame sua independência # ÚNICO - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o CONSELHO DIRETOR poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado. ARTIGO 6º) - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo FPK em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembléia Geral de Sócios. CAPÍTULO SEGUNDO. DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL. ARTIGO 7º) - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sócio-culturais, ambientais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da FPK. ARTIGO 8º) - FPK possui as seguintes categorias de associados: I. SÓCIO FUNDADOR. Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinaram a ATA de sua Fundação, conforme registro em 1º de Janeiro de 1967 (Mil novecentos e sessenta e sete) II. SÓCIO EFETIVO. Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da FPK, aprovados pelo Assembléia Geral de Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade. ARTIGO 9) - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios. # ÚNICO - Perderá a condição de associado efetivo aquele que deixar de pagar a anuidade estabelecida por 6 meses consecutivos ARTIGO 10) - São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos: a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo. b) Ter acesso as atividades e dependências da FPK. c) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da FPK. d) Convocar Assembléia Geral,



Autentico a presente e esta reprogramação de documento que me foi apresentado nesta data pela parte interessada. Bona fide. Em testemunho -

19 MAIO 2008



de *Marcílio S. Rodrigues*
da rede Oficial Registro Imóveis
do Estado de Ceará
Agora em *3852-1379*
no endereço *Autenticação*
de *Sales*



mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos e fundadores. e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental ARTIGO 11) - São deveres de todos os associados: a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do FPK agindo com ética social. b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos. c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições. d) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações. CAPÍTULO TERCEIRO. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARTIGO 12) - São órgãos de administração da FPK: I. Assembléa Geral. II. Conselho Diretor III. Secretaria Executiva. IV. Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS. ARTIGO 13) - A Assembléa Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos. ARTIGO 14) - A Assembléa Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio. ARTIGO 15) - A Assembléa Geral de Sócios será convocada: a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e cada cinco anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor. b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes. ARTIGO 16) - Compete a Assembléa Geral: a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos. b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva. c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal. d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade. e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao FPK. f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios. ARTIGO 17) - A convocação da Assembléa se dará por edital afixado na sede social e publicado em jornal de circulação estadual com 30(trinta) dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléa Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e com qualquer número de presentes, em gozo dos seus direitos, em segunda convocação, trinta minutos após. DA DIRETORIA. ARTIGO 18) - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto de seis membros, subordinado à Assembléa Geral de Sócios, responsável pela representação social do FPK, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios fundadores e/ou efetivos, com mandato de 05 (cinco) anos, permitindo-se reeleição. ARTIGO 19) - O Conselho Diretor compõe-se de : a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretario; d) 2º Secretario; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro ARTIGO 20) - Ao Conselho Diretor compete: a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio. b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços. ARTIGO 21) Compete ao Presidente da FPK: a) Representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatário; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Convocar e abrir as sessões da Assembléa geral; d) Autorizar e assinar juntamente com o tesoureiro todos os cheques, cauções, ordens de pagamento, títulos e contratos que envolvam responsabilidade financeira. # ÚNICO - Os poderes expressos neste artigo não poderão, de nenhuma forma, ser transferidos, de forma plena ou provisoriamente a terceiros mediante Procuração ou qualquer outra forma. ARTIGO 22) - O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléa Geral Ordinária, com mandato de cinco anos # único - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal. ARTIGO 23) - Compete ao CONSELHO FISCAL: a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do FPK. b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros c) Convocar Assembléa Geral dos Sócios a qualquer tempo. ARTIGO 24) - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais, esportivas ou ambientais, de doações e subvenções. CAPÍTULO QUARTO. DAS ELEIÇÕES. ARTIGO 25) - O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléa Geral de Sócios por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em assembléa geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão designada pela Secretaria Executiva

Autentico a pluma e o conteúdo do documento que integra parte integrante desta parte da Assada, Dev lê. n.º 10.76. Pontale, 15 de Maio 2008 de R. Marinho G. Rodrigues

Cartório NORAIS CORREI 4º Ofício de Reg. Imoveis Rua Moraes Sales, 355 - Pontale - SP - 13.130-000

Selo de Autenticidade

Cartório NORAIS CORREI 4º Ofício de Reg. Imoveis Rua Moraes Sales, 355 - Pontale - SP - 13.130-000

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signature]

CAPÍTULO QUINTO. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. ARTIGO 26) - Os bens patrimoniais da FPK não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim. ARTIGO 27) - O Patrimônio da FPK é constituído por: a) Bens móveis e imóveis adquiridos; b) Legados e doações; c) Dinheiro em espécie proveniente de convênios e saldos de balanços; d) Outros de qualquer natureza. ARTIGO 28) - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ, neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da sociedade. ARTIGO 29) - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo FPK. ARTIGO 30) - Serão considerados sócios efetivos todos os que constarem os seus nomes em Atas e registros cartorais anteriores a esta Assembléia Geral. ARTIGO 31) Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, não podendo a solução contrariar as leis vigentes do País. ARTIGO 32) - O presente Estatuto substitui integralmente o anterior e sua alteração atendeu as disposições do Art. 36 do estatuto anterior, publicado no Diário oficial de nº 9459 de 21.09.1966, e entra em vigor na data de sua aprovação e do Registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação. Após lido e aprovado por todos os presentes o novo estatuto deverá ser assinado por mim secretário pelo Sr. Presidente e pelo os demais presentes Guaraciaba do Norte, 15 de julho de 2006. Presidente da FPK. Demais membros. Recolhidos FERMOJU e FERC. Válido somente com selo de autenticidade. SELO: AB 245019. Guaraciaba do Norte/ Ceará, 24 / julho / 2.006. (a) MARDÔNIO GOMES RODRIGUES - Oficial do Registro de Títulos e Documentos. Está conforme o original

Mardônio Gomes Rodrigues

Guaraciaba do Norte/ Ce. 17 / agosto / 2006.



- Bel. MARDÔNIO GOMES RODRIGUES -
Of. do Registro de Tít. e Documentos.

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis
Fone (88) 3852-1379
Vai-se com o original autenticado



19. MAIO 2008

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada, de _____ de _____ de _____ da verdade.

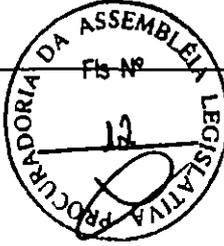
Bel. Maria Arzêjo Morais Correia
Bel. Alexandre Germano Rodrigues
Bel. Cleiton Weyne Passos Sales
Bel. João Rogério de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÕES

ANOS 2006 e 2007

DATA	PEÇA	OUTROS EVENTOS Fóruns, Oficinas, Danças Sarau de poesia, Festival de Bandas, Encontros	QUANTIDADE PÚBLICO
Março/2006	15 Esquetes Apresentadas Período de 28 a 31 06 Bandas Musicais	I Mostra Esquete Teatral. I festival de Bandas	2500 Pessoas
Maió/2006		Encontros com Prefeitos	300 Pessoas
Junho/2006	FUI EU (grupo da cidade de Itapipoca) – Vinda pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará-SECULT	*Curso de Formação Básica para Atores e Atriz com a Profª. Cecília Freitas *Encerramento Curso de Educação Física – Faculdade UVA – apresentação de Danças Diversas.	35 Alunos 500 Pessoas
Julho/2006		*Oficina Teatral *Encontro Sindicato	35 alunos 200 pessoas
Agosto/2006	*TENTAÇÃO (Grupo Cia Atores-Guaraciaba *MISTÉRIO DO SOBRADO (Palco da Espiritualidade)-São Paulo	*Oficina de Teatro	35 alunos 600 pessoas
Setembro/2006	* ANÔNIMOS (Grupo Teatro Novo)-Fortaleza	Seminário Igreja Reconstruir	420 Pessoas
Outubro/2006	*CINDERELA AS AVESAS (Grupo Atenas) Guaraciaba)	Apresentação PROJETO MEIO AMBIENTE (Colégio D. Pedro I)	650 Pessoas
Novembro/2006		*Apresentação DANÇA – Faculdade UVA –Curso Educação Física.	250 Pessoas

		*Oficina Teatral	35 alunos
Dezembro/2006	*I MOSTRA DE TEATRO (com participação de sete municípios) dias 01,02,03 * O MAGO DE BOTAS (Grupo GRAC) Guaraciaba * AUTO DE NATAL (Grupo Cia.de Atores) Guaraciaba	Reunião Sindicato Funcionários Públicos	 800 Pessoas

ANO 2007

DATA	PEÇA	OUTROS	QUANTIDADE DE PÚBLICO
JANEIRO	*Peças Diversas (Igreja Batista)		300 Pessoas
FEVEREIRO		*Entrega de certificados Curso de Formação para atores – UVA *Palestra C.P.O.(Curso Preparação Oficiais)	150 Pessoas 60 Pessoas
MARÇO	*O MAGO DE BOTAS (Grupo GRAC) *MEMÓRIAS POSTUMAS DE ABIGAIL E DEUSUTTE (Grupo Grac)	SARAL DE POÉSIA 12 Inscrições com acompanhamento de músicas	450 Pessoas
ABRIL	*MEMÓRIAS POSTUMAS DE ABIGAIL E DEUSUTTE	*Palestra com a Sra Maria da Penha acompanhada do cantor Tião Simpatia, caminhada pelas ruas da cidade. *Projeto Memória – Bc.Brasil – Exposição NISIA FLORESTA 16 A 27/04 *Palestra para alunos do Colégio D.Pedro I – Dentistas Palestrantes	2500 Pessoas
MAIO	* A FADA MAZINHA – Grupo (ASSOCIART-Sobral)	* Palestra Colégio Oriente O DESTINO DO LIXO. * Reunião Grupo Mãe Rainha	270 Pessoas
JULHO	* QUE DIABO É ISSO (Grupo GRAC)	* Oficina de Maquiagem– Blosson Vile *Reunião Sindicato dos Funcionários Públicos	550 Pessoas

AGOSTO	* MARVIN O DRAMA DE UM SERTANEJO (Grupo GRAC)		150 Pessoas
OUTUBRO	* MEU QUARTO AINDA VIRA CIRCO – (Grupo GRAC) * VERDADES E MENTIRAS (Grupo Atenas) * O GRANDE AMOR DA MINHA VIDA (Grupo Vida Nova – Fortaleza)	*Fórum de Cultura – Eleição da Diretoria *Curso TIGRE-Instalação Hidráulica 23 a 26/10 * BILIMATOS SHOW- Brincadeiras, gincanas, diversidades * Palestra para os Servidores Públicos em homenagem ao seu dia (SINDSENG).	 850 Pessoas
NOVEMBRO		VI FÓRUM DO MEIO AMBIENTE (SEMACE) Apresentação Projeto Todas as Letras (SINDSENG) * Apresentações do Colégio D.Pedro I dos projetos sobre Meio Ambiente	250 pessoas
DEZEMBRO	* PEÇA; A NOITE MAIS LINDA DO MUNDO. Cia. Atores Guaraciaba.	*Entrega das Premiações Projeto Agrinho (Senar) – Secretaria de Educação do Município * BILI MATOS SHOW DE NATAL. Várias apresentações com as crianças . Entregas de brinquedos – com refrigerantes e bolos *Confraternização da Secretaria de Educação do Município	950 Pessoas



Ano: 2008

DATA	PEÇA	OUTROS EVENTOS	QUANTIDADE DE PÚBLICO
Janeiro/2008	Peça: PIRRULIQUÊ AVOANTE UM JANTAR PARA O MEU BEBÊ(Grupo C.I.A- Guaraciaba)		100
Fevereiro//2008	Peça: O CASAMENTO DA DONA BARATINHA(Grupo C.I.A- Guaraciaba)		90
Março//2008		Show Musical- GERALDO JUNIOR (SESC-FORTALEZA)	150
Mai//2008	II FESTIVAL DA POESIA (18 Poemas Participantes) PEÇA: O JUGAMETO DA POESIA (C.I.A – Guaraciaba) PEÇA: FRATURA EXPOSTA (C.I.A Teatral Dona Cotinha Cidade de Banabuiu-Ce)		220

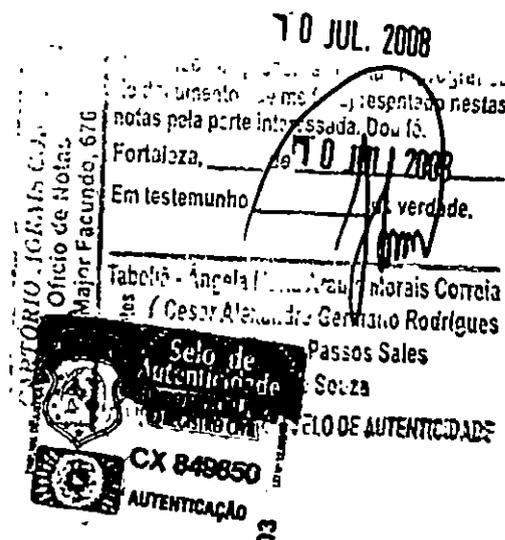


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ (MF): 05.332.770/0001-55
Demonstração do Resultado do Exercício

	2007
RECEITA NÃO TRIBUTÁVEL	6.500,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.500,00
LUCRO BRUTO	6.500,00
(-) Despesas Operacionais	8.362,96
Administrativas	8.337,75
Tributárias	25,21
(-) Resultado Financeiro	(533,37)
(-) Despesas	533,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.396,33)

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2007

Eugenio Carneiro Tavares
Eugenio Carneiro Tavares
CPF: 757.321.143-00 CRC: 15595/O-2
Contador



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ (MF): 05.332.770/0001-55
Balanco Patrimonial



ATIVO

	2007
CIRCULANTE	1.181,75
Caixa	150,95
Bancos Conta Movimento	1.030,80
PERMANENTE	375,00
Imobilizado	375,00
Máquinas e Equipamentos	375,00
TOTAL DO ATIVO	1.556,75

PASSIVO

	2007
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.556,75
Superavit ou Déficit	1.556,75
TOTAL DO PASSIVO	1.556,75

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2007

Eugênio Campelo Tavares
Eugênio Campelo Tavares
CPF: 757.321.143-00 CRC.: 15595/O-2
Contador

70 JUL. 2008

Autenticado em 70 JUL. 2008. Este documento
co documentado em 70 JUL. 2008. Assinado nestas
notas pela parte interessada. CPF: _____
Fortaleza, 70 JUL. 2008 de _____
Em testemunho da verdade.

Tableta - Arquivo - Arquivo - Arquivo - Arquivo - Arquivo
C. (C. de Arquivo) Gerisano Rodrigues
Sales Sales
Souza
DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
CX 848849
AUTENTICAÇÃO 03

CAMITÓRIO JURAIS CORREIA
Ofício de Notas
Valer Facundo, 676



ESTADO DO CEARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
 COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE



PARECER MINISTERIAL

Trata-se do **Estatuto da Fundação Educacional Presidente Kennedy**, criada mediante **escritura pública**, que fora registrada, no dia 03 de janeiro de 1967, no Cartório de Registro Djandira – 2º Ofício – Comarca de Guaraciaba do Norte - CE. O desiderato da Fundação é **“a expansão e o aperfeiçoamento do ensino no País”**, objetivo de caráter cultural portanto (artigo 62, Parágrafo Único, do Código Civil).

Verifica o **Parquet** que o **Estatuto** preenche os requisitos legais (artigos 62, 64, 65 e 67 do Código Civil), havendo previsões detalhadas acerca dos bens da Fundação, e da forma de gestão da mesma.

Vale salientar, todavia, que, consoante o atual Código Civil (artigo 67), a eventual alteração do Estatuto só poderá ocorrer por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes para gerir e representar a fundação, razão pela qual deve ser desconsiderada a disposição do artigo 36, alínea “a”, do Estatuto, que exige apenas a deliberação da maioria absoluta dos membros componentes da Assembléia Geral.

Ante o exposto, **OPINA** o **Parquet** pela **aprovação** do presente Estatuto.

É O PARECER.

Guaraciaba do Norte, 08 de dezembro de 2005.

AR Ferravalles

ANTONIO ROBERTO FIGUEIRÊDO SERRAVALLE JUNIOR
 PROMOTOR DE JUSTIÇA
 RG Nº415 MP-CE

19 MAIO 2008

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas para os fins de interesse da Doula Fortaleza, em testemunho de verdade.

Em testemunho de verdade:

do de _____ de _____ de _____

BRUNO SERRAVALLE JUNIOR
 Promotor de Justiça
 CV 365127
 Notificação nº 21/2008
 Maria Araújo Morais Correia
 Andre Germano Rodrigues
 Tays Passes Sales
 Rua da Souza

BRASIL CORREIOS de Notas cund. 670

SELO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
97028045508 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

FRANCISCO BALTAZAR NETO

FILHO DE

FRANCISCA BALTAZAR DE SOUSA

JOAO PINTO DE MESQUITA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

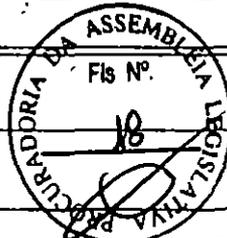
DATA DE EMISSÃO

05/12/06

INFORMANTE

Armando Jacinto Lima

DIRETOR



VALIDADE TRANSITÓRIA

CARVALHO MORAIS CORREIA
& Ocio de Notas
Rua Major Fausto, 676

do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, _____ de _____ de _____
Em testemunho da verdade.

19 MAIO 2008
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL PARA O REGISTRO DE NOTAS
CV-3681/08
AUTENTICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TIANGUÁ
UNIDADE POLICIAL DE GUARACIABA DO NORTE

19 MAIO 2008
Autentico a presente com o registro do documento e suas notas pela Fortaleza em testemunho
ANTONIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua do Príncipe, 676
Cidade de Fortaleza - Ceará
Cesar Alexandre Gormano Rodrigues
C/O. Wladya Passos Sales
Il. M. M. de Souza
CV 3081424
Autenticado e registrado
Autenticidade
BRINDANDO PARA O REGISTRO
Tabela - Angola
Júlio Morais Correia
VALDO COSTA DE MELO DE AUTENTICIDADE



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.

JOSE WILLIAMS DE OLIVEIRA GURGEL-Cap PM, Encarregado da Unidade Policial matrícula nº 016.418-1/6 PMCe, no uso de suas atribuições legais, etc...

ATESTA, a requerimento verbal, da parte interessada, para os devidos fins, que até a data de hoje, examinando os arquivos desta Delegacia NADA CONSTA QUE DESABONEM AS CONDUTAS dos Srs. GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA, portador da R.G. Nº. 97028011883 SSP-CE e CPF Nº. 166.958.603-00, residente a Rua Monsenhor Eurico, 420 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sabendo ler e escrever; FABIANA MADEIRA GOMES DE MATOS, portador da R.G. nº. 1396492 - SSP-CE e CPF nº. 169.893.093-34, residente a Rua Capitão Ferreira, 350 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte - CE, sabendo ler e escrever; MARCIO FERNANDES PENHA RODRIGUES, portador da R.G. nº.97028045431, SSP-Ce e CPF nº. 097.215.927-49, Residente na Avenida Tenente Matias, 135 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sabendo ler e escrever; TEREZINHA MARIA DE JESUS SOARES BRANDÃO, portador da R.G. nº. 2007028040226 SSP - CE e CPF nº. 283.372.803-44, residente e domiciliada a Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, 367 - Centro - na cidade de Guaraciaba do Norte - CE, sabendo ler e escrever. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Unidade Policial em Guaraciaba do Norte - Ceará, 10 de Janeiro do ano de 2008.

Williams Gurgel
Cap PM

10
Recp. 08

19 MAIO 2008



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CAI VALDIR MORAIS CORREIA
Nº 100 - Ofício de Notas
Rua Major Pacundo, 676
Fortaleza, Ceará

Autentico a presente cópia reprodutiva do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Em testem:
Tabea - Argemir
Cesal Almeida
Cleyson Marques Passos Sales
Rita Nequeira de Souza



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CÍVEL
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TIANGUÁ
UNIDADE POLICIAL DE GUARACIABA DO NORTE



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.

JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA GURGEL-Cap PM, Encarregado da Unidade Policial matrícula nº 016.418-1/6 PMCe, no uso de suas atribuições legais, etc...

ATESTA, a requerimento verbal, da parte interessada, para os devidos fins, que até a data de hoje, examinando os arquivos desta Delegacia **NADA CONSTA QUE DESABONEM AS CONDUTAS** dos Srs. **ROSANA MARIA DE SOUZA MESQUITA**, portadora da R.G. Nº. 2506849-92 SSP-CE e CPF Nº. 038.723.148-07, residente a Rua Monsenhor Eurico, 420 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sabendo ler e escrever; **FRANCISCO LEUNAM GOMES**, portador da R.G. nº. 2002002254880 – SSP-CE e CPF nº. 004118413-00, residente a Rua Francisco Bezerra, 402 – Centro na cidade de Guaraciaba do Norte – CE, sabendo ler e escrever; **ZULEIDE MADEIRA DE MATOS**, portadora da R.G. nº. 132279-80 SSP-Ce e CPF nº. 235.053.033-72, residente á Rua João Cícero Memória, 320 – Centro na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sabendo ler e escrever; **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, portador da R.G. nº. 2964400 SSP - Instituto Felix Pacheco-RJ e CPF nº. 273294537-49, residente e domiciliado á Rua Emilia Botelho, 65 – Centro – na cidade de Guaraciaba do Norte – CE, sabendo ler e escrever. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Unidade Policial em Guaraciaba do Norte - Ceará, 10 de Janeiro do ano de 2008.

Williams de Oliveira Gurgel - Cap PM



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CÍVEL
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TIANGUÁ
UNIDADE POLICIAL DE GUARACIABA DO NORTE

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.

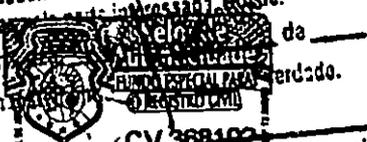
JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA GURGEL-Cap PM, Encarregado da Unidade Policial matrícula nº 016.418-1/6 PMCe, no uso de suas atribuições legais, etc.

ATESTA, a requerimento verbal, da parte interessada, para os devidos fins, que até a data de hoje, examinando os arquivos desta Delegacia NADA CONSTA QUE DESABONEM AS CONDUITAS dos Srs. VALDIR GOMES RÊGO, portador da R.G. Nº. 211682- SSP-CE e CPF Nº. 006.064.303-00, residente a Rua Monsenhor Eurico, 480 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte-CE, sabendo ler e escrever; FRANCISCO DAS CHAGAS TERCEIRO MAGALHÃES, portador da R.G. nº. 97028009706 - SSP-CE e CPF nº. 142.556.343-00, residente a Rua Senador Catunda, 08 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte - CE, sabendo ler e escrever; LUIZ MADEIRA SOBRINHO, portador da R.G. nº. 6823 D- CREA - CE e CPF nº.142.522.283-87, Residente na Rua Coronel João Cícero Memória,440 - Centro na cidade de Guaraciaba do Norte - CE, sabendo ler e escrever. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Unidade Policial em Guaraciaba do Norte - Ceará, 10 de Janeiro do ano de 2008.

19 MAIO 2008

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
Esperanças

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas em nome da interessada, R.G. nº. _____



CV 368102
Tabela de Tarifas
Escrituras
Maria Araújo Morais Correia
Cesar Alexandre Gerardo Rodrigues
Gleyson Weyne Passos Sales
Ildo Ragueira de Souza
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Stel
9/7/2090

Stelma →

REPÚBLICA FEDERATIVA DO

9 MAIO 2008

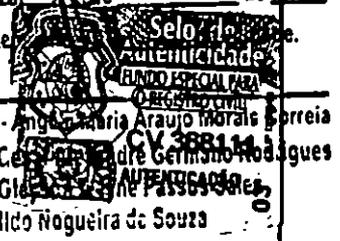


CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autenticação de documento apresentado nestas notas pela interessada Dou fé.

Fortaleza de
Em teste

Tabela - Engenharia Araujo Moraes Correia
Escrituras { Cel. Maria de Germino Rodrigues
Gilberto de Passos
Ildo Nogueira de Souza



Poder Judiciário
ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

CARTÓRIO DJANDIRA - 2º OFÍCIO

Bel. Mardônio Gomes Rodrigues

Oficial do Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Francisco Bezerra, 181 (Fone / Fax : 3652.1379).



CERTIDÃO

CERTIFICO, em face do que me confere a Lei e a requerimento da parte interessada que: às fls. 134v/ 135 do Livro n. B - 06 (REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS), foi feito em 07/ julho / 2.004, sob o n. 7. 092, o **REGISTRO INTEGRAL da ATA da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Educacional Presidente Kennedy.**

Realizada em doze de junho de dois mil e quatro. Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatro, às nove horas, foi aberta em primeira convocação a Assembléia Extraordinária e como não havia número legal, o Sr. Presidente Gilberto Baltazar de Mesquita, solicitou que a seguinte convocação, fosse adiada das dez para as vinte horas do mesmo dia. As vinte horas, em segunda convocação, foi aberta a Assembléia Geral Extraordinária, conforme Art. 18 alínea "b" dos Estatutos, na residência do Sr. João Pinto de Mesquita. O Sr. Presidente autorizou o secretário a leitura em voz alta do Edital de Convocação da referida Assembléia. Em seguida foi realizado escrutínio, ficando assim constituído os seus órgãos administrativos. Conselho Diretor: Presidente. (a) Francisco Baltazar Neto. Vice- Presidente (a) Francisco Leunam Gomes. Secretário (a) Luiz Madeira Sobrinho. 1º Vogal (a) Zuleide Madeira Gomes de Matos. 2º Vogal (a) Rosana Maria Sousa Mesquita. Suplentes (aa) João Batista de Souza. Fabiana Madeira Gomes de Matos. Conselho Curador 1º Membro(a) Márcio Fernande Penha Rodrigues. 2º Membro (a) Terezinha Maria de Jesus Soares Brandão. 3º Membro (a) Valdir Gomes Rêgo. 4º Membro (a) Gilberto Baltazar de Mesquita. 5º Membro(a) Francisco das Chagas Terceiro Magalhães. Suplentes (aa)Orlando Pereira da Costa. Nccy Gomes Rêgo. Maria do Socorro F. Gomes Oliveira. João Pinto de Mesquita. José Almir de Souza. Roberta Brandão. Renato Pereira de Sousa. Constância Maria de Souza. José



[Handwritten signature]

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis
3652.1379

Ronaldo P. de Sousa, Antonia Cleide Rodrigues, FERMOJU e FERC recolhidos.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. O referido é verdade.

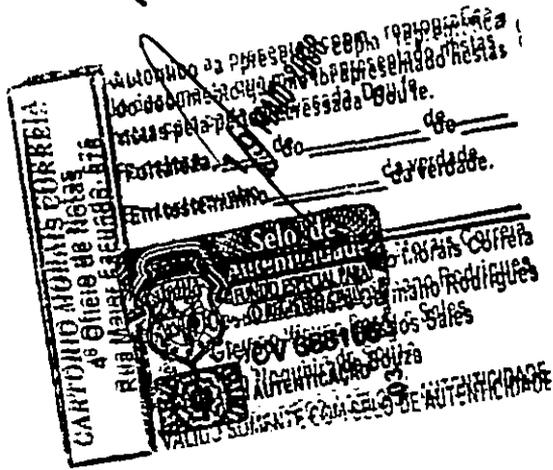
Guaraciaba do Norte - Ce, 17 / JULHO / 2.007.

Mardônio
- Bel. MARDÔNIO GOMES RODRIGUES -
Oficial do Registro de Títulos e Documentos.

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis



1.9 MAIO 2008





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA DEFESA DA CIDADANIA
DGPC/DPI/UNIDADE DE POLICIAL DE GUARACIABA DO NORTE

PARECER PÚBLICO

Trata-se do **Estatuto da Fundação Educacional Presidente Kennedy**, criada mediante escritura pública, que fora registrada, no dia 03 de janeiro de 1967, no Cartório de Registro Djandira – 2º Ofício – Comarca de Guaraciaba do Norte – Ce. O desiderato da Fundação é “ a expansão e o aperfeiçoamento do ensino no País”, objetivo de caráter cultural portanto (artigo 62, Parágrafo Único, do Código Civil).

Verifica o Parquet que o Estatuto preenche os requisitos legais (artigos 62, 64, 65 e 67 do Código Civil), havendo previsões detalhadas acerca dos bens da Fundação, e da forma de gestão da mesma.

Vale salientar, todavia, que, consoante o atual Código Civil (artigo 67), a eventual alteração do Estatuto só poderá ocorrer por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes para gerir e representar a fundação, razão pela qual deve ser desconsiderada a disposição do artigo 36, alínea “a”, do Estatuto, que exige apenas a deliberação da maioria absoluta dos membros componentes da Assembléia Geral.

Ante o exposto, OPINA o Parquet pela **aprovação** do presente Estatuto.

É O PARECER.

Guaraciaba do Norte, 20 de Agosto de 2007.

M. de C. P. H.
JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA GURGEL
CAPITÃO POLICIAL MILITAR
 Guaraciaba do Norte

19 MAIO 2008

Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

19 MAIO 2008

Selo de Autenticidade

Arjuo Morais Correia
Germano Rodrigues
Gleyson Wayne Passos Sales
Ildeu Nogueira de Souza

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTEIRO MORAIS CORREIA
 4º Ofício de Notas
 Rua Manoel de Sá, 876



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte

LEI Nº 541/92

"DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY"

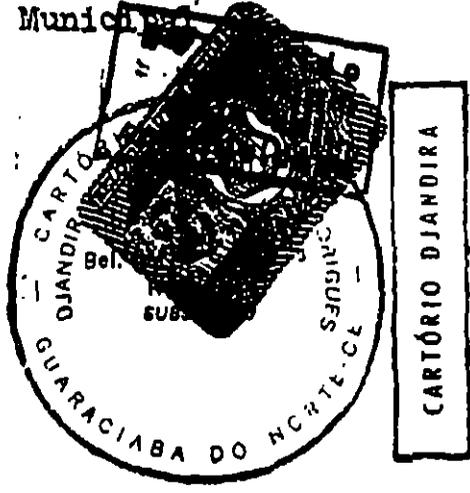
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Presidente Kennedy.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Pref. Municipal de Guaraciaba do Norte, em 17 de novembro de 1992.

Egberto Martins Farias
Dr. Egberto Martins Farias
Prefeito Municipal



A presente Cópia confere com o original. Dou fe
Gba do Norte, *17 de novembro de 92*
Em testemunho da verdade
Djandira Fernandes Gomes Rodrigues
Djandira Fernandes Gomes Rodrigues
Tabelleira

Bel. Marcondes
01 DEZ 2005
Em testemunho da verdade
Bel. Marcondes
01 DEZ 2005
IBR 877950



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

LEI DE Nº 541/92

"DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY"

Lei Nº. 541/92

De 17/11/92



A presente Cópia confere com o original. Dou fé
Gba. do Norte, 09 de junho de 1992
Em testamento verdadeiro.

Mardônio G. Rodrigues
Dandira Fernandes Gumas Rodrigues

Bel. Mardônio Gumas Rodrigues
Substituto

01 DEZ 2005



Angela Maria Araujo, Moraes Correia
Cezar Alexandre Germano Rodrigues
Gleyson Wany, Jussos Sales
Rêgo Nogueira

SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ata de Reunião do Conselho Curador da Fundação Educacional Presidente Kennedy. Realizada em 12 de julho de 2008.

Nos doze dias do mês de julho de 2008, precisamente às quatorze horas, no sede da Fundação Educacional Presidente Kennedy, sito à Rua 12 de Maio N: 8, Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará, foi realizada reunião do Conselho Fiscal, conforme artigo 23 do Presente Estatuto da Fundação. A reunião foi presidida pelo 1º membro, Senhor Gilberto Baltazar de Mesquita, o qual iniciou a sessão colocando na pauta do dia:

1 - Apreciação das Contas da Fundação enviadas pelo Conselho Direto. Depois da apreciação, resolve o Conselho Curador, com o aval dos demais membros aqui presentes:

- Aprovar o balanço de contas enviado pelo Conselho Direto relativo ao ano de 2007. Nada tendo a mais a tratar, o Senhor Gilberto encerra o trabalho, mandando que lavasse esta Ata que vai por ele assinada e pelos demais membros do Conselho presentes.

- 1º membro - Gilberto Baltazar de Mesquita
- 2º membro - Manoel da Rocha Fernandes
- 3º membro - Márcio Pene
- 4º membro - Valdir Jones
- 5º membro - Francisco das Chagas

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CNPJ: 05.614.896/0001-12
CW 167269
A presente cópia conforme com o original exibida nesta nota Dou fé. GUARACIABA DO NORTE - CE. Em Testemunho da Verdade.
18 AGO 2008
Bel. Márcio Gomes Rodrigues - Tabelião
R. Francisco Bazarro, 181 (088) 662-1379
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

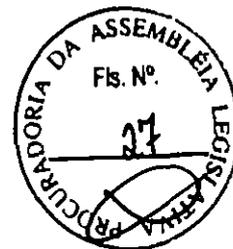
CARTÓRIO DA 2ª OFICINA
Bel. Márcio Gomes Rodrigues
Oficial do Reg. Imóveis e Tabelião
(088) 3552-1379
GUARACIABA DO NORTE - CE

PROTOCOLO E REGISTRO
Nº 8.284 do PROTOCOLO Nº 12 de fls. 03
Recebido hoje x
o Registrado sob nº 8.284 de fls. 03
do livro Nº 8-08 REGISTRO GERAL Dou fé
Gba do 30 de julho de 2008
Bel. Márcio Gomes Rodrigues - Tabelião
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
R. Francisco Bazarro, 181 (088) 662-1379
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
AC 101321
REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos Civil e de - T
Passado Jurídico



**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
GUARACIABA DO NORTE-CE**

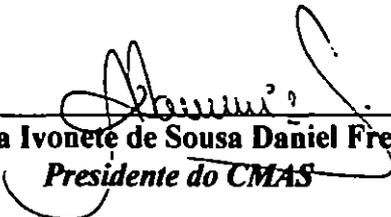


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**Decreto nº10.165 -(Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)**

ATESTA, para os devidos fins previstos nos Decretos nº10.185, de 01 de Fevereiro de 1973 e nº27.214, de 15 de Outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY, CNPJ: 05.332.770/0001, situada na Rua 12 de Maio Nº 07, Bairro – SEDE, Município de GUARACIABA DO NORTE – CE, está registrada neste fichário sob ao Nº 05.03.E.3260/2005, SCE –3260, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento expedida pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do citado município, EGBERTO MARTINS FARIAS.

Guaraciaba do Norte, 02 de Fevereiro de 2009.



Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire
Presidente do CMAS



**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
GUARACIABA DO NORTE-CE**



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**Decreto nº10.165 -(Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)**

ATESTA, para os devidos fins previstos nos Decretos nº10.185, de 01 de Fevereiro de 1973 e nº27.214, de 15 de Outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY, CNPJ: 05.332.770/0001, situada na Rua 12 de Maio Nº 07, Bairro – SEDE, Município de GUARACIABA DO NORTE – CE, está registrada neste fichário sob ao Nº 05.03.E.3260/2005, SCE –3260, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento expedida pelo CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do citado município, EGBERTO MARTINS FARIAS.

Guaraciaba do Norte, 02 de Fevereiro de 2009.



Maria Ivonete de Sousa Daniel Freire
Presidente do CMAS

DECLARAÇÃO

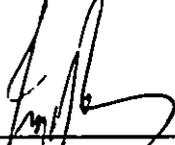
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 da Fundação Educacional Presidente Kennedy, foram afixados no Quadro Geral do Teatro João Barreto dos Santos, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Guaraciaba do Norte, 29 de Janeiro de 2009.

De Acordo:



GILBERTO BALTAZAR DE MESQUITA



FRANCISCO DAS CHAGAS TERCEIRO MAGALHÃES



MARIA DO SOCORRO FERNANDES

Reconheço a(s) firma(s) de Gilberto Baltazar de Mesquita, Francisco das Chagas Terceiro Magalhães e Maria do Socorro F. Gomes Oliveira.
 Dou Fé Cba do Norte-CEJ 24FEV 2009
 Em Testemunho da verdade
 Bel. Mardônio Gomes Rodrigues Tabelião
 R. Francisco Bezerra, 181 (088-652-1379)
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DJANDIRA 2º OFÍCIO
 CNPJ: 05.614.896/0001-12
 Bel. Mardônio Gomes Rodrigues
 Oficial do Reg. Imóveis e Tabellão
 (88) 3652.1379
 Guaraciaba do Norte - Ceará

Bel. Mardônio G. Rodrigues
 Oficial Registro Imóveis
 Fone. (88) 3652-1379
 Válido com selo Autenticidade

Bel. Mardônio G. Rodrigues
 Oficial Registro Imóveis
 Fone. (88) 3652-1379
 Válido com selo Autenticidade



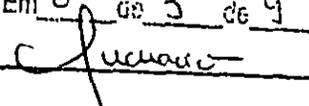


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

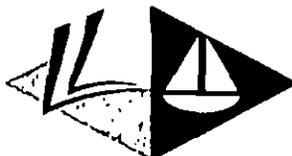
DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em _____
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 06, 03, 2009 
Presidente / Comodoro

PUBLICADO
Em 6 de 3 de 9


De acordo com art. 133
Do R. Jureno encaminha-se a
Comissão Constituição,
Justiça e Redação
Em _____
Presidente



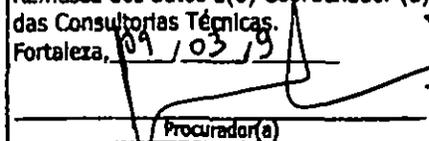
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº. 33 /2009.

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 6 / 3 /2009.


Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas. Fortaleza, <u>09 / 03 / 09</u>  Procurador(a)

José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Projeto de Indicação n.º	33/2009
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCISCO CAMINHA

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.



Fortaleza, 11 de março de 2009.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para, com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GCNÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 11 de março de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

PARECER Nº LO. 071/09
PROJETO DE LEI Nº 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 33/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco Caminha, que *Considera de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Presidente Kennedy.*

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

*“Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Guaraciaba do Norte – Estado do Ceará.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *"in verbis"*:

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", *"ex vi legis"*:

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da
Federação”*

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais”

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 58. O processo legislativo compreende a
elaboração de:*

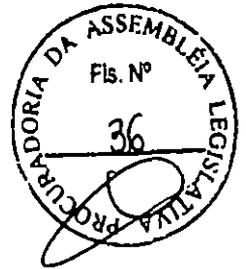
(.....)

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto."

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado"

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



CEARÁ. Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23),

assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civas, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



a) *Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 07);*

b) *Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretana do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 05);*

c) *Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls.08, art. 4º do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.10 , art. 29 do Estatuto da Associação);*



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



- d) *As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls.11 a 14), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 15 e 16) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período (fls. 15 e 16);*
- e) *Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls.18 a 21);*

§ 1º - *O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original;*

§ 2º - *A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;*

§ 3º - *O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública –*



PARECER N° LO. 071/09
PROJETO DE LEI N° 33/2009
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.



SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 17)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Presidente Kennedy.

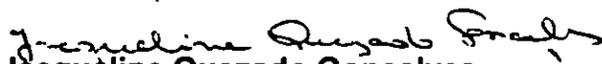
CONCLUSÃO

*Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.*

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2009.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

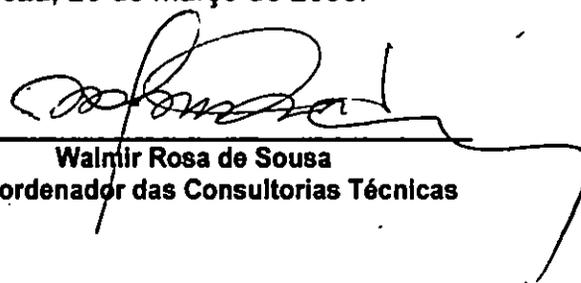

Assessorado por: Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Coordenador.
Fortaleza, 26 de março de 2009.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.
À consideração do Sr. Procurador
Fortaleza, 26 de março de 2009.



Waldir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer.
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Fortaleza, 26 de março de 2009.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei Nº 33 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Bula Moura

Comissão de Justiça, em 15 de Jul de 2009

PARECER...

PARECER FAVORÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORIA DA CASA.

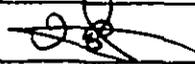
Bula Moura

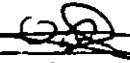
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado.

Comissão de Justiça, em 22 de Jul de 2009

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 3 de abril de 2009

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 23 de abril de 2009

1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 33/09

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

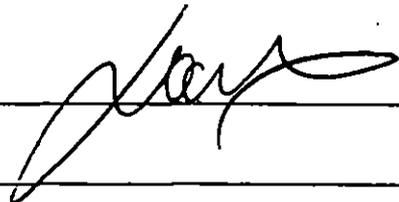
DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Presidente Kennedy, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Guaraciaba do Norte – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de abril de 2009.**



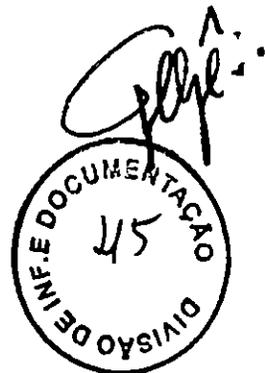
PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publicação
19/05/2009
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.355 de 19/05/2009



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CINQUENTA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE
KENNEDY.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Presidente Kennedy, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Guaraciaba do Norte – Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de abril de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. FRANCISCO CAMINHA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

